

GUIA DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL

- ❖ **COMUNICADO DE DESOCUPAÇÃO:** Para desocupar o imóvel o locatário deverá comunicar a imobiliária formalmente através do e-mail administrativo@liviamachado.com com antecedência de 30 (trinta) dias, ou o período estabelecido em contrato.

- ❖ **VISTORIA PRÉVIA DE DESOCUPAÇÃO:** O locatário poderá solicitar uma vistoria prévia do imóvel, agendada logo após a formalização do comunicado de desocupação de segunda a sexta em horário comercial, conforme disponibilidade da imobiliária. Esta vistoria ajudará o Locatário a verificar o imóvel a partir do Laudo de Vistoria inicial para que, caso haja necessidade de alguma manutenção, o locatário tenha tempo hábil para realizá-la enquanto estiver com a posse do imóvel.

- ❖ **VISTORIA FINAL E DEVOLUÇÃO DE CHAVES:** É dever do locatário agendar a Vistoria Final do imóvel de segunda a sexta em horário comercial, conforme disponibilidade da imobiliária. Esta vistoria e a entrega de chaves deverá ocorrer até o 30º dia após o aviso de desocupação. Mesmo que o Locatário decida entregar as chaves antes do 30º dia do comunicado de desocupação, sua responsabilidade financeira permanece até a finalização deste prazo.
Na Vistoria Final o imóvel deverá estar totalmente desocupado, faxinado e com pintura nas condições estabelecidas no contrato de locação. Neste momento será avaliado junto ao locatário as condições do imóvel em comparação ao laudo de vistoria inicial e caso haja necessidade de manutenção/troca ou reparo o vistoriador informará ao Locatário, pois a imobiliária precisará realizar o reparo, sendo o custo do locatário, conforme contrato.
Após a Vistoria Final o Locatário devolverá todas as chaves do imóvel, Tag's, controles e cartões, não sendo mais autorizada a entrada do Locatário no imóvel e áreas comuns.

- ❖ **DESLIGAMENTO LUZ/ÁGUA E GÁS:** Após a realização da Vistoria Final e Entrega de chaves é de responsabilidade do Locatário realizar o desligamento do fornecimento de energia, água e gás junto as companhias competentes, salvo exceção quando a cobrança for realizada dentro do boleto de condomínio ou quando for formalizado pedido expresso em contrário.
O locatário deverá acompanhar o andamento da solicitação até que tenha sido realizado o desligamento com sucesso e além de estarem todos os débitos e resíduos devidamente quitados.
OBS: aconselhamos que o locatário realize fotos dos medidores e envie para as companhias no momento da solicitação de desligamento, para tentar evitar a fatura pela média.



O DISTRATO SERÁ DISPONIBILIZADO PARA ASSINATURA

digital ou reconhecimento de firma do Locatário e Fiadores, após o cumprimento de todos os passos da desocupação e devidos reparos no imóvel, caso tenham sido necessários, a imobiliária procederá a emissão de Certidões de Nada Consta junto as companhias competentes Certidão de Nada Consta referente aos encargos de responsabilidade do locatário. Caso haja algum débito identificado, o locatário deverá apresentar o comprovante de pagamento do mesmo.

Com as certidões emitidas fica comprovado que foi realizada busca e que não há débitos sobre aquele período. Mas as companhias se reservam o direito de proceder novas apurações e por isto, a imobiliária procede da mesma maneira.

Para outras informações por favor entre em contato pelo telefone (27) 3026-9595, ou administrativo@liviamachado.com.